



PORTARIA Nº 0162015PPFME/1

ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPU.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS; COM SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE ROTAS NO CONTRATO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ordenador da Despesa da Secretária de l'ducação do Município de IPU, em conjunto, VEEM, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, permissivo legal, contemplação no Edital Licitatório e no respectivo contrato, bem como a necessidade e o ir teresse da Administração Municipal, de continuar à contar com "Os serviços de uma empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar no Municipi de Ipu."

CONSIDERANDO, que à atual Administração Municipal, realizou à partir desse ano de 2016, uma nucleação escolar, com o fechamento de Escolas tanto na Sede do Município como na Zona Rural, atendendo os Planos de Diretrizes do Sistema de Educação;

CONSIDERANDO que, em razão da nucleação realizada, houve uma alteração profunda nas rotas escolares, tanto com relação o tipo de veículo, como de capacidade de passageiros, com mudança de percursos nas rotas originariamente contratadas;

CONSIDERANDO, que tanto a Legislação, como o Edital e Contrato firmado através do Processo de Licitação na Modalidade de Processo de licitação de Pregão Presencial Nº 0162015PPFME e o contrato firmado com a Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda — ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80, permite a Prorrogação Contratual e a Adequação de Serviços, que encontra fundamento legal no artigo inciso II do artigo 5 de letra "b", do inciso II do artigo 65 combinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.6 6/93, no Edital de Pregão Presencial e no Contrato firmado.

CONSIDERANDO, que de acordo com manifestação feita pela CONTRATADA, os serviços não sofrerão reajuste de reços, além do que em





decorrência da nucleação efetivada haverá uma modificação de rotas, que poderá ser feita dentro de aditivo, uma vez que dentro dos parâmetos legais, havendo desta forma uma economia de recursos e de tempo;

CONSIDERANDO, que a empresa contratada além de manter todas as condições de PREÇOS e SERVIÇOS, ainda mantém as condições de Habilita exigidas pela legislaçã

#### **DETERMINA:**

- A Que se proceda a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM A ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS, no Contrato de Prestação de Serviços de Nº 0162015PPFME, existente entre Município de Ipu, acravés da Secretaria de Educação, representada pelo seu ordenador da despesa e a empresa Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda ME, que terrocomo objeto a Prestação de Serviços de "Transporte Escolar no Município de Ipu."
- **B** Em consequência da presente PROPROGAÇÃO DO PRAZO, contratual, e considerando o permisso legal determinado no noiso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, contemplado ainda no Edital e no Contrato firmado, determina que se proceda a prorrogação contratual por igual período, da presente data, até o dia 31 de Dezembro de 2016, totalizando aproximadamente 07 meses, prazo contratado originariamente.
- C E em consequência da NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS, com alteração profunda nas ROTAS ESCOLARES, com a inclusão, exclusão de rotas e aumento da quilometragem a ser percorrida e alunos a serem transportados, o que acarretou uma supressão de serviço, que proceda-se aditamento dentro do limite de 25% do valor originariamente contratado, passando o novo valor contratual total para R\$ 4.154.040,00 (Quatro milhões, cento e cinquenta e quatro rail e quarenta reais), assim distribuídos:
- <u>LOTE 1:</u> No valor de R\$ 2.535.720,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais)
- <u>LOTE 2:</u> No valor de R\$ 646.800,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais);
- <u>LOTE 3:</u> No valor de R\$ 971.520,00 (Novecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais);
- **D** Ainda em consequência da NUCLEAÇÃO cealizada, o que acarretou alteração nas rotas originariamente contratadas, com a necessidade de novos serviços e veículos, autoriza-se ainda através do presente aditivo, a sub-contratação bem como necessário se faz uma melhor fiscalização, com a indicação pela contratante de um fiscal para o contrato.





E – Esta portaria entra em vigor nesta data devendo a Comissão de Licitação do Município adotar as providências legais, para proceder os ADITIVOS ora autorizados, revogando-se as disposições em contrário.

Ipu-QE, 25 de Maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipu CONTRATANTE

Raimundo José Aragão Martins

Ordenado de Despesas da Secretaria de Educaç





PRIMEIRO ADITIVO DE PRORFOGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS; COM SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE ROTAS.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS; COM SUPRES: ÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE ROTAS que entre si fazem o Município de Ipu, instituição de direito público intemo, inscrito no CNPJ sob o nº (7.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE neste ato representado por seu ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Sr. Raimundo José Aragão Martins, doravante denominado CONTRATANTE e do outro Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda — ME com endereço Av. Antônio Sales, nº 2187, sala 706, Joaquim Távora, Fortaleza, Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Frederico Augusto Sales de Melo, in scrito no CPF sob o nº 652.989.503-53, doravante denominado CONTRATADO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 0162015PPFM E homologado pelo Sr. Raimundo José Aragão Martins, Ordenador da Despesa da Secretaria de Educação, com fundamento no inciso II do artigo 65 combinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.666/93, no Edital de Pregão Fresencial e no Contrato firmado.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS</u>: Fica o presente contrato, prorrogado por igual período, à partir desta data, ficando o seu término estimado para o dia 31 de Dezembro de 2016, de acordo com Portaria do C denador da Despesa da Secretária de Educação do Município de Ipu, com fund mento legal no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, previsão Editalicia e Contratual.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUADAÇÃO DOS SERVICOS</u> – Em razão da nucleação realizada no Município com o fechamento de algumas escolas e a nucleação na Zona Rural, procede-se a adequação dos serviços com fundamento legal na letra "b", do inciso II do artigo 65 c imbinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.666/93, no Edital de Pregão F esencial e no Contrato firmado, nos seguintes termos:

<u>I - DO OBJETO –</u> O Objeto originariamente contratado ica alterado nos LOTES 01 e 02, com os acréscimos, supressões e alterada de rotas realizadas, à saber:





A.1 - NO LOTE - I - Ficam modificadas, através d€ exclusão, alteração de percurso ou cancelamento as seguintes rotas:

Item	Rota (Ida e Volta)	Veiculo	Turno	Km	Dias letivos /Mēs (Estimado)	Valor Viage n /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
7	Baixa Larga — Barra da Ingazeira — Ingazeira - Baixa Larga	Ônibus	M	9	22	220, 10	4.840,00	58.080,00
8	Baixa Larga – Barra da Ingazeira – Ingazeira - Baixa Larga	Önibus		9	22	220, 30	4.840,00	58.080,00
29	lpu - Exposição -	Ônibus	M	8	22	230, 10	5.060,00	60.720,00
30	lpu - Exposição -	Ônibus	Т	8	22	230, )0	5.060,00	60.720,00
33	Ipu - Mato Grosso - Ipu	Ônibus	M	36	22	280,00	6.160,00	73.920,00
34	Ipu - Mato Grosso - Ipu	Ônibus	T	36	22	280, 10	6.160,00	73.920,00
38	Lagoa Velha - Almas - Santana - Sitio Boa Vista - Burdão - Estivado - Lagoa Velha	Caminho		44	22	90, 10	1.980,00	23.760,00
39	Lagoa Velha - Almas - Santana - Sitio Boa Vista - Burdão - Estivado - Lagoa Velha	Caminho	M	44	22	90, 10	1.980,00	23.760,00
48	São José dos Martins - Lagoa Velha - Ingazeira - São José dos Martins	Ônibus	M	24	22	260, 10	5.720,00	68.640,00
49	São José dos Martins - Lagoa	Ōnibus	T	24	22	260, 10	5.720,00	68.640,00









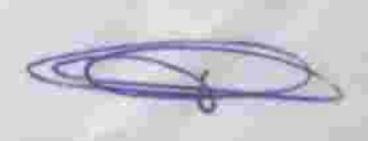


ltem	Rota (Ida e Voita)	Veiculo	Turno	Km	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valo Viagen /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
	Velha - Santana - Ingazeira - São José dos Martins							
51	São João - Mato Grosso Gameleira Varzea do Gelo São João	Caminho		23	22	75, 10	1.650,00	19.800,00
52	São João Gameleira - Mato Grosso - São João	Caminho	T	11	22	75, )0	1.650,00	19.800,00
63	Riacho da Cruz - Sitio Novo - Barrinha - Riacho da Cruz	Caminho	T	39	22	90,00	1.980,00	23.760,00
66	Santa Luzia - Engenho dos Belem - Santa Luzia	Caminho	M	12	22	75,00	1.650,00	19.800,00
73	Sítio Espirito Santo - Alto Alegre - Cruz das Almas - Picadinha - FurnInha - Palmeirinha - Sítio Espirito Santo	Caminho		23	22	75, 10	1.650,00	19.800,00
74	Santo Onofre - Ingazeira - Santo Onofre	Caminho	N	10	22	75,00	1.650,00	19.800,00
82	Sítio Criminoso - São João - Sítio Criminoso	Caminho	T	6	22	75.ປ0	1.650,00	19.800,00
83	Sitio Criminoso - São João - Sítio Criminoso	Caminho	M	6	22	75, 10	1.650,00	19.800,00
84	Sítio Pinga - Chapada - Sitio	Ônibus	M	14	22	230, 0	5.060,00	60.720,00











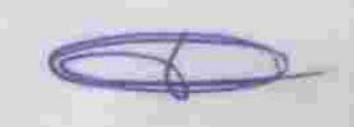


Item	Rota (Ida e Voita)	Veículo	Turno	Km <sup>1</sup> Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valo Viage n /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
	Pinga							
85	Sitio Pinga - Chapada - Sitio Pinga	Ônibus	T	14	22	230, 10	5.060,00	60.720,00
88	Macambira - Sitio Centro - Baixa Larga - Barra da Ingazeira - Baixa Larga - Sitio Centro - Macambira	Caminho		12	22	75,00	1.650,00	19.800,00
91	Timorante - Alto Alegre - Bonito - Alto Alegre	Caminho	M	14	22	75,90	1.650,00	19.800,00
92	Timorante - Alto Alegre - Bonito - Alto Alegre	Caminho		14	22	75, 10	1.650,00	19.800,00
93	Piaus - Riacho da Cruz - Ipu	Caminho	T	29	22	75,.30	1.650,00	19.800,00
94	Piaus - Riacho da Cruz - Alegria - Ipu	Caminho	M	35	22	90,00	1.980,00	23.760,00
95	Sitio Cipó - São José do Sertão - Cangati - Cantinho - Varzea Grande - Flores - Sitio Cipó	Caminho	M	34	22	90,00	1.980,00	23.760,00
100	Várzea da Curicaca - Recanto - Várzea da Curicaca	Caminho	T	18	22	75,00	1.650,00	19.800,00

A.2 – NO LOTE – I – Em substituição as rotas cancela las no lote - I, passam a fazer parte do contrato as seguintes rotas:



\*



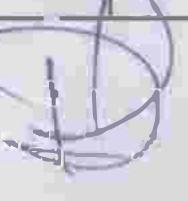


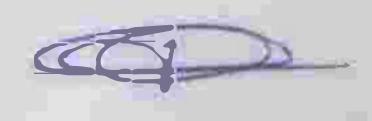


Item	Rota (Ida e Voita)	Veículo	Turno	Km	Dias letivos /Mēs (Estimado	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
124	lpu - Várzea do Jiló - São João - Sitio São Paulo - São Felix - Várzea do Jiló - Ipu	Topic	M	23	22	100 00	2.200,00	26.400,00
125	lpu - Várzea do Jiló - São João - Sítio São Paulo - São Felix - Várzea do Jiló - Ipu	Topic		23	22	100 00	2.200,00	26.400,00
126	Sitio Espirito Santo - Alto Alegre - Cruz das Almas - Tamboata - Picadinha - Furninha - Palmeirinha - Sítio Espirito Santo	Caminho		41	22	75.00	1.650,00	19.800,00
127	Sítio Cipó - São José do Sertão Cangati - Cantinho - Varzea Grande Flores - Sítio Cipó	Caminho		34	22	95 00	2.090,00	25.080,00
128	Lagoa Velha - Sitio Corrente - Burdão - Lagoa Velha	Caminho	T	16	22	75 00	1.650,00	19.800,00
129	Lagoa Velha Sitio Corrente - Burdão Lagoa Velha	Caminho	M	16	22	75.00	1.650,00	19.800,00
130	Sítio Novo - Piaus - Riacho da Cruz - Alegria - Ipu	Caminho	M	38	22	95 00	2.090,00	25.080,00
131	Santo Onofre - Ingazeira - Santo Onofre	Caminho	M	10	22	75.00	1.650,00	19.800,00













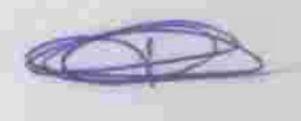
Item	Rota (Ida e Volta)	Veiculo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mės (Estimado	Valo ' Viage n /dla	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
132	Sítio Novo - Olho D'aguinha de Cima - Sítio Novo	Caminho	M	9	22	75 00	1,650,00	19.800,00
133	Sítio Pinga - Chapada - Sítio Pinga	Caminho	M	14	22	75 00	1.650,00	19.800,00

B.1 - NO LOTE - II - Ficam modificadas, através de exclusão, alteração no percurso ou cancelamento as seguintes rotas:

Item	Rota (Ida e Volta)	Veiculo	Turno	Km	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem // ia	Vaior Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
14	Cupim – Várzea da Curicacá – Cupim	Motocicleta	T	7	22	25	550,00	6.600,00
15	Cajazeiras - Flores - Cajazeiras	Motocicleta	M	12	22	25	550,00	6.600,00
18	Fazenda Jerimum -Santa Rosa - Fazenda Jerimum	Motocicleta	M	9	22	25	550,00	6.600,00
19	Fazenda Jerimum -Santa Rosa - Fazenda Jerimum	Motocicleta	M	9	22	25	550,00	6.600,00
26	Formosa - da Curicaca - Formosa	Motocicleta	T	14	22	25	550,00	6.600,00
35	lpu – Macaco –	Motocicleta	M	8	22	25	550,00	6.600,00
36	lpu – Macaco –	Motocicleta	Ţ	8	- 22	25	550,00	6.600,00







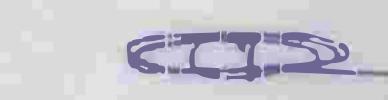




lec's								
Item	Rota (Ida e Volta)	Veiculo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Vi lor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
39	Macaco - Alegria - Macaco	Motociclela	M	5	22	25	550,00	6.600,00
40	Marruás - Santa Tereza - Marruás	Motocicleta	M	12	22	25	550,00	6.600,00
41	Marruás - Santa Tereza - Marruás	Motocicleta	M	12	22	25	550,00	6.600.00
49	Ipu – Alegria – Macaco – Ipu	Motocicleta	Т	20	22	25	550,00	6.600,00
50	Ipu - Alegria - Macaco - Ipu	Motocicleta	T	20	22	25	550,00	6.600,00
62	Lagoa dos Veados - Santa Luzia - Lagoa dos Veados	Motocicleta	N	8	22	25	550,00	6.600,00
63	Lagoa dos Veados - Santa Luzia - Lagoa dos Veados	Motocicleta	N	8	22	25	550,00	6.600,00
64	Lagoa dos Veados - Santa Luzia - Lagoa dos Veados	Motocicleta	N	8	22	25	550,00	6.600,00
72	Malhada Vermelha Lages - Malhada Vermelha	Motocicleta	M	21	22	25	550,00	6.600,00
75	Olho D'aguinha - Olho D'aguinha de Cima - Olho D águinha	Motocicleta		3	22	25	550,00	6.600,00
76	Olho D'aguinha - Olho D'aguinha de Cima - Olho D águinha	Motocicleta		3	22	25	550,00	6.600,00
77	Olho D'aguinha - Olho D'aguinha	Motocicleta	T	3	22	25	550,00	6.600,00











Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Vla jem /cia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
	de Cima - Olho D águinha							
83	Taperinha Várzea do Jiló Taperinha várzea do Jiló	Motocicleta	N	10	22	25	550,00	6.600,00
84	São João - Várzea do Jiló - São João	Motoclcleta	N	12	22	25	550,00	6.600,00
92	Sitio Damiāo - Sitio São João - Sitio Damião	Motocicleta	M	19	22	25	550,00	6.600,00
93	Sitio Damiāo - Sitio Sāo Joāo - Sitio Damiāo	Motocicleta	M	19	22	25	550,00	6.600,00
94	Sitio Centro - Baixa Larga - Sitio Centro	Motocicleta	M	9	22	25	550,00	6.600,00
95	Sitio Centro - Baixa Larga - Sitio Centro	Motocicleta	M	9	22	25	550,00	8 600,00
	São José dos Martins - Entrada da Baixa - Larga - São José dos Martins	Motocicleta	N	18	22	25	550,00	6.600,00

<u>B.2 – NO LOTE – II –</u> Em substituição as rotas canceladas no lote II, passam a fazer parte do contrato as seguintes rotas:

Item	Rota (Ida e Volta)	Veiculo	Turno	Km	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viager 1 /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
109	Alto Alegre - Bonito - Estrada	Motocicleta	M	8	22	!5	550,00	6.600,00







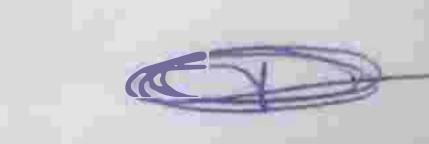




item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valoi Viageni /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
	que vai para São José - Alto Alegre							
110	Lagamar - Olho D água Velho Lagamar		Т	8	22	25	550,00	6.600,00
111	Lagamar - Olho D águinha de Cima - Lagamar	Motocicleta	T	7	22	25	550,00	6.600,00
112	Lagamar - Olho D águinha de Cima - Lagamar		T	7	22	25	550,00	6.600,00
113	Sitio Alegre - Olho D'aguinha de Cima -Sítio Alegre	Motocicleta		6	22	25	550,00	6.600,00
114	Sítio Espirito Santo de Baixo - Sítio Damião - Sítio Espirito Santo de Baixo	Motocicleta	N	8	22	.25	550,00	6.600,00
115	Piaus - Sitio Baixão - Piaus	Motocicleta	M	5	22	25	550,00	6.600,00
116	Quixeré - Lajes - Quixeré	Motocicleta	M	7	22	25	550,00	6.600,00
117	Quixeré - Lajes - Quixeré	Motocicleta	M	7	22	25	550,00	6.600,00
118	Quixeré - Lajes - Quixeré	Motocicleta	M	7	22	25	550,00	6.600,00
119	Manuino de Cima - Manuino de Baixo - Manuino de Cima	Motocicleta		5	22	25	550,00	6.600,00
120	Sitio Criminoso - São João - Sitio	Motocicleta	M	6	22	25	550,00	6.600,00











Item	Rota (Ida e Volta)	Veiculo	Turno	Km	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagei i /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
	Criminoso							
121	Sitio Criminoso - São João - Sitio Criminoso	Motocicleta	T	6	22	*.5	550,00	6.600,00

II - DO VALOR: Em razão das alterações procedidas, com exclusão, modificação e cancelamento de rotas, o objeto contratual tem seu valor alterado para um valor total de 4.154.040,00 (Quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quarenta reais), assim distribuídos:

LOTE – 1: No valor de R\$ 2.535.720,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais);

<u>LOTE – 2:</u> No valor de R\$ 646.800,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais);

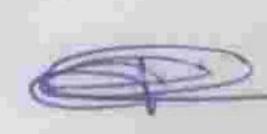
<u>LOTE – 3:</u> No valor de R\$ 971.520,00 (No recentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais);

<u>III – DA SUB-CONTRATAÇÃO -</u> Os serviços objeto da presente contratação não excluem a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho em relação a execução dos mesmos, validade e qualidade, inclusive dos quarteirizados, ora autorizados, na forma do artigo 72 e 78, de acordo com a alteração procedida na forma da letra "b", do inciso II do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que só poderão ser realizados através de sub-contratação com autorização expressa da contra ante.

IV – DA FISCALIZAÇÃO – A execução contratua será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Bosco Lopes, Encarregado do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipu, especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.











CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial datado de 25 de Maio de 2015 originário do Pregão Presencial 0162015PPFME, firmando o presente aditivo na presença das testemunhas abaixo, que passa a vigorar à partir desta data.

Ipu-CE, 25 de Majo de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipu CONTRATANTE

Raimundo José Aragão Martir s

Ordenado de Despesas da Secretaria de Educação

Fibling Anguala Soles of Mala Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda - ME CONTRATADO

> Frederico Augusto Sales de Melo Sócio Administrador

Testemunhas:

Junios Joseman Virnina Jans 020. 090. 373-08 Junios John John 039. 295.683-73.



#### **PARECER**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

#### ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0162015PPFME

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Licitatório Nº 0162015PPFME, destinado à realização de Aditivo à Contratação da Empresa Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda — ME que realiza o Transporte Escolar no Município de Ipu, em face do atendimento aos requisitos do Edital do Pregão Presencial e do Contrato já firmado através do Processo Licitatório acima supracitado, em obediência ao art. 65, inciso II C/C os artigos 67,72 e 78 da Lei Nº 38.66693 e demais alterações, estando este, de acordo com a Doutrina e a Jurisprudência pátria, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO a fim de que referido ADITIVO, surta seus jurídicos e legais efeitos.

lpu, 25 de Maio de 2016.

Assessor Jurídico





EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: Prefeitura Município de Ipú, instituição de direito público interno, com endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipú, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.676.723/0001-08. CONTRATADO: Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda — ME com endereço Av. Antonio Sales, nº 2187, sala 706, Joaquim Tavora, Fortaleza, Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80 OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato até 31 de Dezembro de 2016 e a adequação do dos serviços com supressão, acréscimo e alteração de rotas dos LOTES I e II, do Edital e contrato do Pregão Presencial nº 0162015PPFME. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/05/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal-8.666/93 e alterações posteriores.

lpu (Ce, 25 de Maio de 2016.

Raimundo marins Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação





#### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato da 1ª Alteração Contratual referente ao Pregão Presencial nº 0162015PPFME, visando a prorrogação do prazo do contrato até 31 de Dezembro de 2016 e a adequação do dos serviços com supressão, acréscimo e alteração de rotas dos **LOTES I e II**, do Edital e contrato do Pregão Presencial nº 0162015PPFME, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura no dia 25 de Maio de 2016, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ipu de L25 de Maio de 2016.

Bruno Fmani El Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação





### <u>DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO</u> <u>ART. 10 – INCISOS IV E V DO DECRETO 31.621.</u>

Na qualidade de Prefeito do Município de Ipu declaro, junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, que o processo licitatório utilizado para pagamento das despesas de transporte escolar oriundo do Termo de Responsabilidade Nº 075/2016, celebrado entre essa Secretaria e a Prefeitura Municipal de Ipu cumpre os requisitos dos incisos IV e V do art.10 do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014.

Na oportunidade, esclarecemos que apesar do processo ter sido realizado em maio de 2015 e o Termo de responsabilidade ter sido celebrado apenas em 18 de fevereiro de 2016, foi mais vantajoso e coerente para a prefeitura a utilização do processo tendo em vista os gastos para a execução de um novo certarne, o que iria onerar esta municipalidade de forma desnecessária.

Informamos, ainda, que a empresa contratada vem mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Brtanto, consideramos satisfatório o serviço prestado, bem como os veículos utilizados para o transporte dos alunos.

Ipu, 02 de Agosto de 2016.

Carlos Sérgio Rufino Moreira

Prefeto/Municipal CPF 3/62.783.193-49